

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada, de Hortifrutigranjeiros, até 31 de dezembro de 2011, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender aos Programas Alimentação Escolar do CAMPUS I e do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o Convênio CCONT Nº 002/2010 e o Convênio CCONT Nº 003/2010.

Às **10:00 horas, do dia 29 de março de 2011**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura de propostas dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Apresentaram propostas as seguintes empresas: AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, RR LEGUMES LTDA; COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PLUS HORTIFRUTI LTDA, num total de 05(cinco) licitantes.

Compareceram a abertura da sessão a senhora Andrea Pampolini de Brito, representante da empresa PLUS HORTIFRUTI LTDA, o senhor Geraldo Amaral Moreira, representante da empresa AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e o senhor Roosevelt de Oliveira Miranda, representante da empresa RR LEGUMES LTDA.

Estiveram também presentes a sessão o senhor Nélio Eduardo Leite, Coordenador do Programa Alimentação Escolar do Campus I do CEFET-MG e a senhora Livia Dantas Neder, nutricionista do Programa Alimentação Escolar do Campus I do CEFET-MG.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram rubricados pelos licitantes presentes, ficando estes sob a custódia da Comissão de Licitação até o dia de sua abertura.

A Comissão então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes, sendo rubricados e vistos pelos presentes.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação concluiu que as empresas AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, RR LEGUMES LTDA; COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PLUS HORTIFRUTI LTDA foram habilitadas.

Os licitantes presentes concordaram em abdicar do prazo recursal quanto à habilitação e aceitaram passar para fase seguinte.

Foi feito então contato telefônico com os representantes das empresas RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e ambos enviaram fax abdicando também do prazo recursal quanto à habilitação.

Assim, a Comissão de Licitação passou para a fase de abertura das propostas de preço das empresas habilitadas.

Os preços unitários por item apresentados em R\$(reais) foram os seguintes:

A) FORNECIMENTO PARA O CAMPUS I

ITEM	AMARAL.COM	RANGAP DISTRIBUIDORA	RR LEGUMES	COMPLETO COMÉRCIO	PLUS HORTIFRUTI
01	26,00	56,00	30,21	30,48	43,00
02	1,60	2,18	2,10	2,16	1,90
03	36,00	27,90	31,40	31,46	24,00
04	36,00	27,90	36,92	35,95	24,00
05	36,00	27,90	29,18	29,21	30,00
06	10,00	14,90	9,70	9,74	14,50
07	12,00	27,90	12,70	12,73	12,00
08	1,78	2,18	1,77	1,79	2,34
09	3,76	2,98	3,52	3,56	4,30
10	1,76	2,18	1,49	1,51	2,15
11	1,88	2,80	2,39	2,41	1,95
12	1,54	2,28	2,15	2,17	1,94
13	1,68	2,22	1,99	2,01	1,65
14	4,86	2,80	5,07	5,09	4,00
15	1,44	2,28	1,65	1,68	2,18
16	0,96	2,10	0,72	0,75	1,00
17	1,76	2,28	1,86	1,81	1,48
18	10,86	3,80	8,29	8,31	Não cotado
19	1,36	2,18	1,83	1,85	1,37
20	9,60	27,80	11,13	11,16	12,00
21	24,00	29,90	14,51	17,54	24,00
22	5,88	3,90	9,71	9,74	14,00
23	4,76	4,88	3,75	3,78	5,60
24	0,96	2,18	0,69	0,75	1,00
25	1,58	1,98	1,78	1,80	1,89
26	2,36	2,28	0,93	0,95	1,80
27	2,28	3,30	1,87	1,90	3,09
28	6,88	2,28	4,25	4,27	Não cotado
29	3,20	4,80	2,95	2,98	3,10

30	0,88	1,40	0,85	0,88	1,55
31	2,88	2,18	2,73	2,76	4,00
32	1,80	2,18	1,64	1,65	1,85
33	1,26	2,28	1,18	1,20	1,30
34	12,00	27,60	14,20	14,23	10,00
35	8,80	2,98	8,95	8,99	8,50
36	2,54	2,78	1,48	2,58	2,15
37	1,54	1,98	1,29	1,33	1,45
38	4,86	4,68	4,40	4,44	5,30
39	1,88	2,48	3,18	3,21	2,60
40	4,98	4,60	5,69	5,62	8,00
41	6,98	4,98	5,69	5,62	8,00
42	2,64	2,88	1,03	2,89	3,40
43	8,80	3,78	5,30	5,24	8,00
44	1,42	2,88	1,09	1,12	2,50
45	0,98	2,10	0,95	0,97	1,60
46	0,96	2,10	0,73	0,75	1,00
47	2,28	2,60	2,79	2,81	2,15
48	2,76	2,38	4,20	4,25	3,15

B) FORNECIMENTO PARA O CAMPUS II

ITEM	AMARAL.COM	RANGAP DISTRIBUIDORA	RR LEGUMES	COMPLETO COMÉRCIO	PLUS HORTIFRUTI
01	26,00	56,00	30,21	30,48	43,00
02	1,60	2,18	2,10	2,16	1,90
03	36,00	27,90	31,40	31,46	24,00
04	36,00	27,90	35,92	35,95	24,00
05	36,00	27,90	29,18	29,21	30,00
06	10,00	14,90	9,70	9,74	14,50
07	12,00	27,90	12,70	12,73	12,00
08	1,78	2,18	1,77	1,79	2,34
09	3,76	2,98	3,52	3,56	4,30
10	1,76	2,18	1,49	1,51	2,15
11	1,88	2,80	2,39	2,41	1,95
12	1,54	2,28	2,15	2,17	1,94
13	1,68	2,22	1,99	2,01	1,65
14	4,86	2,80	5,07	5,09	4,00
15	1,44	2,28	1,65	1,68	2,18
16	0,96	2,10	0,72	0,75	1,00
17	1,76	2,28	1,86	1,81	1,48
18	10,86	3,80	8,29	8,31	Não cotado
19	1,36	2,18	1,83	1,85	1,37
20	9,60	27,80	11,13	11,16	12,00
21	24,00	29,90	14,51	17,54	24,00
22	5,88	3,90	9,71	9,74	14,00
23	3,60	2,90	3,99	4,02	4,50
24	4,76	4,88	3,75	3,78	5,60
25	0,96	2,18	0,69	0,75	1,00
26	1,58	1,98	1,78	1,80	1,89
27	2,36	2,28	0,93	0,95	1,80
28	2,28	3,30	1,87	1,90	3,09
29	6,88	2,28	4,25	4,27	Não cotado
30	3,20	4,80	2,95	2,98	3,10
31	0,96	2,90	0,70	Não cotado	1,00
32	0,88	1,40	0,85	0,88	1,55
33	2,88	2,18	2,73	2,76	4,00
34	1,80	2,18	1,64	1,65	1,85
35	1,26	2,28	1,18	1,20	1,30
36	12,00	27,60	14,20	14,23	10,00
37	8,80	2,98	8,95	8,99	8,50
38	1,88	2,98	1,48	1,50	1,80
39	2,54	2,78	2,53	2,58	2,15
40	1,54	1,98	1,29	1,33	1,45

41	4,86	4,68	4,40	4,44	5,30
42	1,88	2,48	3,18	3,21	2,60
43	4,98	4,60	5,69	5,62	8,00
44	6,98	4,98	5,69	5,62	8,00
45	2,64	2,88	1,03	2,89	3,40
46	8,80	3,78	5,30	5,24	8,00
47	1,42	2,88	1,09	1,12	2,50
48	0,98	2,10	0,95	0,97	1,60
49	0,96	2,10	0,73	0,75	1,00
50	5,66	3,20	4,75	4,80	8,00
51	2,28	2,60	2,79	2,81	2,15
52	2,76	2,38	4,20	4,25	3,50

O representante da empresa AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA senhor Geraldo Amaral Moreira questiona que o item 6.3 do edital foi desobedecido pelas empresas RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA para Campus I e Campus II, a empresa RR LEGUMES LTDA para o Campus I, e a empresa COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o Campus I. Já quanto a empresa PLUS HORTIFRUTI LTDA o valor total apresentado esta abaixo do estipulado no item 6.3 porem a empresa não cotou todos os itens, não sendo possível avaliar a situação no momento.

O senhor Roosevelt de Oliveira Miranda representante da empresa RR LEGUMES LTDA solicita que o valor cotado para os itens 18 e 28 do Campus I e 18 e 29 do Campus II sejam cancelados de sua proposta, por ter cotado o valor errado.

As 11:15 horas o senhor Roosevelt de Oliveira Miranda representante da empresa RR LEGUMES LTDA teve que se ausentar da sessão.

O item 07 tanto para o Campus I e para o Campus II ficou empatado entre as empresas AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e PLUS HORTIFRUTI LTDA. Foi feito sorteio e a empresa vencedora foi a PLUS HORTIFRUTI LTDA.

Sendo assim, a Comissão de Licitação solicitou aos licitantes presentes, o prazo de até 08 (oito) dias úteis para análise das propostas e informação do resultado final.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Representantes do CEFET_MG:

Nélio Eduardo Leite _____

Lívia Dantas Neder _____

Representantes das empresas licitantes:

Andrea Pampolini de Brito _____

Geraldo Amaral Moreira _____

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente _____

Membro _____

Membro _____